Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirçon Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Sancionado em 11/03/86

Lei nº 1152, de 11 de março de 1986.

"Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO FILANTRÓPICO CULTURAL EVANGÉLICO".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO FILANTRÓPICO CULTURAL EVANGÉLICO**, situado à Rua João Gonçalves, Quadra 83, Lote 12, Setor Fumal, nesta cidade.

Art. 2º - A Entidade mencionada está em pleno funcionamento, inscrita no CGC(MF) 02.758.365/0001-05.

Art. 3º - O referido instituto gozará de todos os benefícios a que fazem jus as entidades consideradas de Utilidade Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 1986.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

NMB/mrm...